



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS 001-2025.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025, DE 01/12/2025

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** do **EDITAL Nº 001/2025**, do Processo Seletivo Simplificado – **SEMUS 001/2025**, publicado em 08 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

6.8.1. Para as funções de **NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR, a pontuação atribuída à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos/Cursos)**, será a seguinte:

1- Título de Doutorado, sendo 40 pontos por título, limitado a 01(um) título, devidamente registrado no CRM.
2- Título de Mestrado, sendo 30 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
3- Título de Especialista – por meio de prova de Título de especialista na área pleiteada, promovido pela ANAMT, sendo 25 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
4- Residência Médica na área pleiteada, sendo 20 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
5- Residência Médica diversa, sendo 10 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
6- Pós-graduação/títulos de especialização Latu Sensu em Medicina, sendo 05 pontos por título, até o limite de 02 (dois) títulos, devidamente registrado no CRM.
7- Cursos relacionados à área de atuação da função, concluídos a partir de 01/01/2020 , com duração igual ou superior a 180 horas – 2 pontos por curso, até o limite de 02 (dois) cursos.

LEIA-SE:

6.8.1. Para as funções de **NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR, a pontuação atribuída à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos/Cursos)**, será a seguinte:

1- Título de Doutorado, sendo 40 pontos por título, até o limite de 01(um) título, devidamente reconhecido pelo MEC.
2- Título de Mestrado, sendo 30 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente reconhecido pelo MEC.
3- Título de Especialista – Título de especialista na área pleiteada, sendo 25 (vinte e cinco) pontos por título, limitado a 01 (um) título. No caso de médico: a titulação deverá ser reconhecida e registrada pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). No caso de dentista: a titulação deverá ser reconhecida e registrada no Conselho





Regional de Odontologia (CRO).
4- Residência Médica na área pleiteada, sendo 20 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
5- Residência Médica diversa, sendo 10 pontos por título, até o limite de 01 (um) título, devidamente registrado no CRM.
6- Pós-graduação/títulos de especialização Latu Sensu, sendo 05 pontos por título, até o limite de 02 (dois) títulos, devidamente reconhecido pelo MEC.
7- Cursos relacionados à área de atuação da função, concluídos a partir de 01/01/2020, com duração igual ou superior a 180 horas – 02 pontos por curso, até o limite de 02 (dois) cursos.

Linhares-ES, 24 de dezembro de 2025.

Lucas Scaramussa
Prefeito Municipal

